



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 038/2025,

Lagoa do Tocantins -TO, 28 de fevereiro de 2025.

Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta. Autárquica e Funcional do Poder Executivo, em decorrência do Carnaval e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **LEANDRO FERNANDES SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal nos dias **03,04 e 05 do mês de março de 2025**.

Art. 2º - Compete aos Secretários de Administração, Chefe de Limpeza Pública, Coordenação de Transportes, Secretário de Educação, Secretario de Saúde, Secretario de Finanças, Secretaria de controle Interno, Departamento de Compras, Contratos e licitações, elaborar escala em rodízio de servidores e/ou funcionários para a prestação dos serviços essenciais à população e ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO FERNANDES SOARES

Prefeito Municipal